



## EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022

Edital SFSCA nº 10/2022, de 28 junho de 2022.

A Fundação Educacional Severino Sombra, mantenedora da Universidade de Vassouras, entidade filantrópica, com sede à Praça Martinho Nóbrega nº 40, Centro, Vassouras/RJ, inscritano CNPJ sob o nº 32.410.037/0001-84, torna público o Edital 02/2022 para concessão de **05 (cinco) bolsas-auxílio** pelo **Programa de Bolsas Santander SUPERAMOS JUNTOS 2022**, para os alunos regularmente matriculados na Universidade de Vassouras - **CAMPUS VASSOURAS**, nos cursos de graduação, no semestre letivo de 2022.1 e que **NÃO** possuam quaisquer descontos/bolsas/financiamentos privados ou institucionais, a fim de que possam usufruir do benefício no semestre letivo de 2022.2.

### CAPÍTULO I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**Art. 1º – A Universidade de Vassouras, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, destina-se a regular a concessão de 5 (cinco) bolsas-auxílio concedidas pelo Programa de Bolsas Santander SUPERAMOS JUNTOS 2022, para os alunos regularmente matriculados no Campus Vassouras, nos cursos de graduação, no 1º semestre letivo de 2022, que NÃO possuam quaisquer descontos/bolsas/financiamentos privados ou institucionais.**

**Parágrafo Primeiro** - A bolsa-auxílio destina-se aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade de Vassouras - **CAMPUS VASSOURAS** no semestre letivo de 2022.1, que estejam cursando entre 50% e 80% do seu curso no momento da inscrição e estejam em situação de vulnerabilidade social.

**Parágrafo Segundo** - Todos os alunos que forem inscritos no programa serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa Englishtown do Brasil Intermediações Ltda. (EF English Live).

**Parágrafo Terceiro** - O Programa tem como objetivo contribuir, através de apoio financeiro, para que alunos de instituições de ensino superior tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

## CAPÍTULO II – DA BOLSA

**Art. 2º** - As bolsas disponibilizadas beneficiarão alunos de graduação com desempenho acadêmico destacado, vulnerabilidade social e que sejam pagantes INTEGRAIS das mensalidades no ato da inscrição.

**Art. 3º** - A importância das bolsas concedidas será de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)** por aluno, sendo **R\$300,00 (trezentos reais) creditado ao aluno selecionado**, em uma ÚNICA parcela e **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) à sua Instituição**, com a finalidade específica de desconto de pagamento, parcial ou integral, dos custos de suas prestações mensais no semestre letivo de 2022.2.

**Art. 4º** - A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente ao aluno, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), será repassada diretamente ao participante, mediante crédito em conta corrente no Banco SANTANDER, de sua titularidade, preferencialmente na modalidade universitária.

**Art. 5º** - O aluno selecionado deverá assinar o **TERMO DE COMPROMISSO** que estará disponível no Setor de Benefícios da Universidade de Vassouras, localizado à Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos nº 280, Bloco 03, Térreo, Centro, Vassouras/RJ, com funcionamento nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira, no horário de 09h00 às 12h00 e de 13h30min às 18h00min, impreterivelmente de **26 a 28/10/2022**, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas.

## CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS

**Art. 6º** - Estão aptos a se candidatarem ao **Programa de Bolsas Santander SUPERAMOS JUNTOS 2022**, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, da Universidade de Vassouras - Campus Vassouras, no 1º semestre de 2022, desde que cumpram as seguintes exigências mínimas do Programa de forma cumulativa:

- a) NÃO possuam quaisquer descontos/bolsas/financiamentos privados ou institucionais;**
- b) Não ser beneficiário de outro Programa de Bolsas Santander Graduação;**
- c) Estejam em situação de vulnerabilidade social, isto é, que comprovadamente tenham renda familiar mensal (bruta) não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos nacional *per capita*;**
- d) Estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade de Vassouras – Campus Vassouras em 2022.1, cursando entre 50% e 80% do seu curso no momento da inscrição;**
- e) Que NÃO possuam pendências documentais junto à Secretaria Acadêmica de Graduação;**
- f) Que possuam conduta compatível com a vida educacional e em cumprimento ao Regimento Interno da Universidade de Vassouras;**
- g) Não tenham cometido infração disciplinar ao longo de sua vida acadêmica na Instituição;**
- h) Ser residente e domiciliado em território nacional;**
- i) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.**

**Art. 7º** - A bolsa-auxílio é intransferível, não havendo possibilidade de transferência para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar cursos da Universidade de Vassouras.

#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE

**Art.8º** - O candidato deverá preencher formulário específico para o Programa de Bolsas Santander SUPERAMOS JUNTOS 2022, até o dia 13/09/2022, no App SantanderUniversitário ou pelo endereço eletrônico:

<https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022?search=santander%20superamos%20juntos%202022&track=search>

**Art. 9º** - O candidato deverá ainda preencher a Ficha de Inscrição Socioeconômica no endereço eletrônico ou então acessar o QRCODE disponíveis abaixo:

<https://forms.office.com/r/F9hCub0m7k>



**Parágrafo único:** **A realização das duas inscrições é imprescindível para concorrência às bolsas, sendo que o candidato que preencher apenas uma, estará automaticamente excluído do processo.**

#### CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

**Art. 10** - São obrigações do aluno selecionado:

- a)** Permanecer regularmente matriculado junto à Universidade de Vassouras no semestre letivo a que se refere o Programa (2022.2), ou seja, o aluno não poderá realizar o trancamento ou cancelamento de sua matrícula, sob pena da devolução do benefício à Instituição, bem como solicitar transferência para outra IES;
- b)** Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander SUPERAMOS JUNTOS 2022;
- c)** Possuir conta corrente ativa no SANTANDER, preferencialmente na modalidade “universitária”.

## CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE DE VASSOURAS

### Art. 11 - São atribuições da Universidade de Vassouras:

- a) Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- b) Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;
- c) Divulgar o presente edital para os alunos, bem como o resultado da seleção;
- d) Informar ao Santander sobre o aluno selecionado para o Programa, bem como o número de sua conta corrente no mencionado banco;
- e) Promover o desconto no valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), nos custos das prestações mensais (parcial ou integral) do aluno selecionado.

## CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 12** – A indicação dos alunos contemplados pelo Programa caberá ao Setor de Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios da Universidade de Vassouras, após análise de equipe multidisciplinar.

**Parágrafo único:** Inicialmente, serão pré-selecionados para a análise comprobatória das exigências elencadas neste edital 10 (dez) candidatos. Após essa análise, apenas 05 (cinco) alunos serão contemplados com a bolsa-auxílio no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sob a forma descrita no Artigo 3º.

**Art. 13** - Os procedimentos para a seleção dos alunos contemplados serão os seguintes:

- a) Todos os alunos serão listados em ordem decrescente quanto ao CR indicado no momento da inscrição;
- b) Os alunos ocupantes das primeiras colocações correspondentes ao número de vagas disponibilizadas terão seus dados analisados para fins de verificação quanto ao cumprimento dos pré-requisitos dispostos no Capítulo III deste edital.

**Art. 14** - Os alunos pré-selecionados serão convocados para envio de documentos comprobatórios da vulnerabilidade social de acordo com o descrito na Ficha de Inscrição Socioeconômica, através do e-mail [beneficios@universidadedevassouras.edu.br](mailto:beneficios@universidadedevassouras.edu.br), **IMPRETERIVELMENTE, até dia 23/09/2022**, dentre os quais serão aceitos:

- a) Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda 2022;
- b) Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2022;

- c) Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2022 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), ou declaração de autônomo com firma reconhecida por semelhança em cartório, que poderá ser solicitada junto ao Setor de Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios da Universidade de Vassouras;
- d) Alunos sem renda – através de declaração de inexistência de renda com reconhecimento de firma em cartório por semelhança, que também poderá ser solicitada junto ao Setor de Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios da Universidade de Vassouras.

**Art. 15 - Os alunos pré-selecionados que não cumprirem com os requisitos elencados neste edital, bem como não encaminharem TODA documentação comprobatória DE ACORDO com a Ficha de Inscrição Socioeconômica, tempestivamente, serão automaticamente eliminados e, seguindo o ranking de CR's, o próximo aluno será então comunicado.**

#### CAPÍTULO VIII – RESULTADO DA SELEÇÃO

**Art. 16 - Os 5 (cinco) alunos selecionados serão comunicados no período de 26/09 a 02/10/2022, sendo a data limite para aprovação da indicação pelo Santander, o dia 14/10/2022 e o resultado final será divulgado pelo setor de Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios da Universidade de Vassouras, no dia 26/10/2022, estando também disponível no site da Universidade de Vassouras, no link “Editais, Formulários e Requerimentos”.**

#### CAPÍTULO IX – DA DESISTÊNCIA

**Art. 17 - Em caso de desistência, o aluno deverá comunicar imediatamente o Setor de Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios da Universidade de Vassouras, por escrito, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, onde o mesmo deverá descrever o motivo da desistência, além de solicitar a alteração de sua candidatura para a situação de “desistente”. O aluno, ao desistir fica ciente que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em 24 de outubro de 2022, no Setor de Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios, no horário de 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 18h00.**

#### CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18 – O candidato que efetuar a inscrição declara estar de acordo com as normas deste Edital.**

**Art. 19 – O candidato poderá obter esclarecimentos e informações adicionais sobre o Programa de concessão de Bolsas Santander junto à Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios da Universidade de Vassouras.**

**Art. 20** – O Setor de Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios terá por atribuição receber, analisar documentos e informar aos alunos sobre o resultado final da seleção.

**Art. 21** – Da decisão final dos alunos contemplados não caberá recurso.

**Art. 22** – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**CAPÍTULO XI - CRONOGRAMA**

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO
Inscrição dos candidatos através do formulário eletrônico preenchido no site do Santander	Até 14/09/2022
Inscrição dos candidatos através do formulário eletrônico da Universidade de Vassouras	Até 14/09/2022
Período para envio da documentação para o Setor de Comissão de Bolsas da Universidade (comprovante de renda do grupo familiar)	14 a 23/09/2022
Análise da documentação e indicação dos pré-selecionados ao Santander	26/09 a 02/10/2022
Data limite para aprovação da indicação pelo Santander	14/10/2022
Data limite para o candidato selecionado confirmar sua participação e concordar com as regras do Programa (através de email para Santander)	21/10/2022
Divulgação do resultado final dos aprovados	26/10/2022
Pagamento da Bolsa (responsabilidade do Santander)	Novembro/2022

Vassouras/RJ, 28 de junho de 2022.

Superintendência de Finanças, Sistemas e Clientes Acadêmicos  
Fundação Educacional Severino Sombra  
Universidade de Vassouras